



# Agendamento de vacina para pessoas com comorbidades nesta terça (11)



página 03



página 04

Alunos da rede municipal retomam às aulas presenciais na quarta-feira (12)



página 05

Cachoeiro vacina idosos e professores contra a gripe a partir desta terça (11)



página 06

Pré-escola da rede municipal ganha material didático inédito

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
[prefeito@cachoeiro.es.gov.br](mailto:prefeito@cachoeiro.es.gov.br)

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
[gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br)

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
[semcos.jornalismo@gmail.com](mailto:semcos.jornalismo@gmail.com) / 28 3155-5341

# Agendamento de vacina para pessoas com comorbidades nesta terça (11)

Pessoas de 50 a 59 anos, com comorbidades pré-determinadas no Plano Nacional de Operacionalização (PNO) da Vacinação contra a Covid-19 (veja quais são no quadro abaixo), deverão agendar, nesta terça (11) e quarta-feira (12), a partir das 08h, a aplicação da primeira dose da vacina. O agendamento acontecerá pela internet.

No total, haverá 2.720 doses disponíveis da vacina Covishield/Fiocruz (Oxford/AstraZeneca). A aplicação das vacinas ocorrerá quinta (13) e sexta-feira (14).

Para marcar a vacinação, será preciso entrar no site [www.cachoeiro.es.gov.br/vacinacovid19](http://www.cachoeiro.es.gov.br/vacinacovid19) e fazer um cadastro com informações básicas. Durante o agendamento, o usuário terá que escolher uma de 16 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o dia para se vacinar, dentre os disponíveis – o horário aparecerá automaticamente.

Ao final do procedimento, será emitido um comprovante, que deverá ser mostrado no momento da vacinação – seja impresso, por foto de celular, print de

tela etc.

Os demais documentos exigidos na hora de se vacinar são: documento de identidade com foto; cartão de vacina; cartão do SUS ou CPF; e laudo médico (de 2018 em diante) que comprove a comorbidade prevista no PNO.

“Estamos avançando na campanha, utilizando diversas estratégias, de acordo com a quantidade de doses disponíveis – sempre seguindo o que foi estabelecido a respeito de comorbidades pela Comissão Intergestora Bipartite do Sistema Único de Saúde no Espírito Santo (CIB/SUS-ES).

Confira a lista de comorbidades com base no PNO, no portal: [www.cachoeiro.es.gov.br/noticias](http://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias)

## ESTRATÉGIAS PARA OUTRAS COMORBIDADES

– Pessoas de 18 a 59 anos com Síndrome de Down ou deficiência intelectual/mental (autismo, paralisia cerebral ou outras síndromes que desencadeiam a deficiência intelectual/mental) estão sendo vacinadas nas instituições em são

atendidas. Para as que não têm vínculos com instituições, é necessário ir até a Unidade Básica de Saúde mais próxima de casa.

– Pessoas de 18 a 59 anos com fibrose cística ou obesidade mórbida – Índice de Massa Corpórea (IMC) igual ou maior do que 40 – também podem procurar a UBS mais próxima da residência para se vacinarem. Será preciso comprovar a condição de saúde com laudo médico. No caso das pessoas com obesidade mórbida, se a pessoa não tiver laudo, um profissional de enfermagem da UBS fará o cálculo na hora.

– Para pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise), a Semus está organizando a vacinação in loco, nos hospitais em que são atendidas.

– Para vacinar pessoas com deficiência permanente, de 55 a 59 anos, cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC), será considerado o cadastro do programa e levantamento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes).



Procedimento é direcionado a pessoas de 55 a 59 anos, levando em conta a lista de comorbidades do Plano Nacional

# Alunos da rede municipal retornam às aulas presenciais na quarta-feira (12)

As aulas presenciais na rede municipal de Cachoeiro de Itapemirim retornarão, gradualmente, a partir da próxima quarta-feira (12) – seguindo o modelo de ensino híbrido. A medida se tornou possível após pronunciamento do governo estadual, nesta sexta-feira (7), autorizando o funcionamento de escolas de Ensino Infantil e do primeiro ciclo do Ensino Fundamental (até o 5º ano) em municípios com risco baixo, moderado e alto.

A Portaria Conjunta Sedu/Sesa nº 01-R, de 8 de agosto de 2020, preconiza que o retorno às atividades educacionais presenciais deverá ocorrer de forma gradual, em etapas e com revezamento. Com isso, o retorno acontecerá da seguinte forma:

- Em 12 de maio, para as turmas de 4º e 5º ano (Grupo 1).
- Em 17 de maio, para as turmas de 4º e 5º ano (Grupo 2).
- Em 24 de maio, para as turmas de 1º ao 3º ano (Grupo 1).
- Em 31 de maio, para as turmas de 1º ao 3º ano (Grupo 2).
- Em 07 de junho, para as turmas de Pré-I e Pré-II (Grupo 1).
- Em 14 de junho, para as turmas de Pré-I e Pré-II (Grupo 2).
- Em 21 de junho, para as turmas de Maternal III e IV (Grupo 1).
- Em 30 de junho, para as turmas de maternal III e IV (Grupo 2).
- Em 5 de julho, para as turmas de Maternal I e II (Grupo 1).
- Em 19 de julho, para as turmas de Maternal I e II (Grupo 2).

A retomada deverá ser feita com 50% de ocupação máxima nas salas de aula, de acordo com o que determina o governo estadual.

## MODELO HÍBRIDO: ADESÃO NÃO OBRIGATÓRIA

Com o modelo híbrido de ensino, os estudantes alternarão uma semana com aulas presenciais e uma semana com ensino remoto, levando em conta um revezamento de turmas. No revezamento dos alunos, os que não estiverem em aula presencial poderão acompanhar as aulas de modo remoto, por meio de atividades postadas

na plataforma Google Sala de Aula, ou de material impresso, retirado na escola, para os que não possuem acesso à internet.

A adesão ao modelo híbrido não é obrigatória. Estudantes poderão continuar apenas com o ensino remoto, de acordo com a vontade de pais e responsáveis. Os planejamentos para as aulas presenciais e não presenciais serão os mesmos.

Por isso, os pais e responsáveis que aceitarem o modelo híbrido deverão assinar termos de adesão, semanalmente. Mesmo quem não aderir inicialmente poderá fazê-lo depois, e o inverso vale para quem aderir – ou seja, poderá deixar o ensino híbrido.

## MEDIDAS DE SEGURANÇA

Assim como ocorreu no início do ensino híbrido em Cachoeiro, as unidades de ensino reforçarão medidas de segurança contra a Covid-19 nesse retorno às atividades presenciais. Para isso, materiais higiênicos como frascos de álcool gel, termômetros infravermelhos e tapetes sanitizantes estão presentes em todas as escolas. Também será adotado um controle mais rígido de ocupação dos espaços, para evitar aglomerações e contato direto entre estudantes.

Além disso, as unidades de ensino deverão priorizar atividades em áreas externas, com espaços amplos e arejados; adotarão cuidados quanto ao uso de brinquedos. garantirão medidas que respondam às necessidades dos estudantes público-alvo da educação especial; os horários para intervalos e refeições serão escalonados e as manipuladoras de alimentos adotarão

medidas de higiene pessoal e de boas práticas para preparação, armazenamento e distribuição dos alimentos; dentre outras ações.

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) reforça que as unidades de ensino manterão o cadastro atualizado dos contatos de emergência dos estudantes e servidores, e orienta que servidores e estudantes não se façam presentes nas unidades de ensino se apresentarem sintomas de síndrome gripal e/ou estejam em investigação para Covid-19.

“A possibilidade de aulas presenciais é importante para manutenção do ensino de qualidade para os nossos alunos. De todo modo, estamos nos esforçando ao máximo, neste período tão desafiador, para garantir a educação de todos, seja nas escolas ou de forma remota”, destaca a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

## ESTUDANTES DE 6º AO 9º ANO

Enquanto o município for classificado em risco alto para a Covid-19 os estudantes de 6º ao 9º ano do ensino fundamental permanecerão com atividades remotas, através da plataforma Google Sala de Aula. A ferramenta permite uma interação mais consistente entre professor e aluno, o que contribui para minimizar os impactos da ausência do ambiente escolar, nos períodos de suspensão das aulas presenciais.

No caso de estudantes que não possuem acesso à internet, os pais e responsáveis podem entrar em contato com as escolas para retirar o material impresso diretamente nas unidades.

*Retorno se dará de forma gradual para estudantes até o 5º do Ensino Fundamental*



# Cachoeiro vacina idosos e professores contra a gripe a partir desta terça (11)

Nesta terça-feira (11), as unidades de saúde de Cachoeiro de Itapemirim começam a vacinar contra a gripe (Influenza) as pessoas a partir de 60 anos e professores de escolas públicas e privadas.

Eles devem procurar as salas de imunização, das 7h às 16h, levando cartão do SUS, CPF e cartão de vacina e, no caso dos professores, uma declaração do estabelecimento de ensino em que trabalha.

Caso já tenham tomado a vacina contra a Covid-19, as pessoas desses grupos devem aguardar um intervalo de 14 dias para receberem a dose contra a gripe.

## CAMPANHA NACIONAL

A meta é vacinar cerca de 90% desses públicos, que são considerados, pelo Ministério da Saúde, uns dos mais suscetíveis à doença, entre a população.

Apesar de ter uma evolução benigna na maior parte dos casos, nas pessoas com sistema imunológico mais debilitado, a gripe pode causar quadros de pneumonia e levar, até mesmo, à morte.

Por isso, desde 1999, a aplicação de imunizante na população mais vulnerável ocorre anualmente e faz parte do Calendário Nacional de Vacinação. Neste ano, ela começou em abril, pelas crianças de até seis meses a seis anos, puérperas (mulheres com até 45 dias pós-parto),

gestantes e trabalhadores da saúde.

“Nesta época de maior circulação do vírus influenza, é imprescindível a imunização dos públicos-alvo da campanha, a fim de evitar complicações, internações e óbitos. Idosos, professores, gestantes, puérperas e trabalhadores da saúde precisam respeitar, entretanto, o intervalo de 14 dias entre as vacinas contra Covid-19 e Influenza, de acordo com o Informe Técnico das Campanhas Nacionais de Vacinação”, ressalta o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

## BUSCA ATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde reforça que quem faz parte dos grupos prioritários da campanha contra a Influenza, já autorizados a receber a vacina, deve procurar uma unidade de saúde assim que possível.

Cachoeiro pretende atingir a meta de 90% em todos os públicos. No caso das crianças de seis meses a menores de seis anos, enfermeiros das unidades básicas de saúde fazem busca ativa, entrando em contato com as mães para pedir que levem os filhos para tomar o imunizante.



Vacinados contra Covid-19 devem aguardar intervalo de 14 dias para receberem a dose contra gripe



**COMPARTILHE**  
**AMOR**

**VACINA SALVA VIDAS,  
SUA DOAÇÃO TAMBÉM!**

**SEJA SOLIDÁRIO:**  
**DOE 1KG DE ALIMENTO,  
ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO.**

**PONTOS DE ENTREGA:**  
**UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

# Pré-escola da rede municipal de Cachoeiro ganha material didático inédito

De forma inédita, na rede pública municipal de educação de Cachoeiro, alunos da pré-escola contarão com livros didáticos específicos para essa etapa do ensino, que atende crianças de 4 e 5 anos.

A chegada do material às escolas foi marcada pela entrega realizada, na manhã desta segunda-feira (10), na Emeb “Dr. Pedro Nolasco Teixeira Resende”, com a participação do vice-prefeito Ruy Guedes e da secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

A secretária explica que, com um planejamento bem estruturado feito pelos professores, os livros facilitarão o desenvolvimento de habilidades importantes nessa fase da educação infantil.

“O livro didático vai contribuir para melhoria na qualidade do atendimento educacional na pré-escola e na preparação para a alfabetização, que começa, formalmente, no 1º ano do ensino fundamental”, avalia Lens, lembrando que a educação infantil da rede municipal

recebeu investimentos em importantes recursos pedagógicos em 2020, como novos jogos e brinquedos educativos.

A partir dos campos de experiências da educação infantil propostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os materiais promoverão dinâmicas de aprendizagens interativas, valendo-se de temáticas que costumam povoar o imaginário infantil e ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades, diversificando o repertório cultural do aluno e consolidando novas aprendizagens.

Os campos de experiências propostos pela BNCC são: o eu, o outro e o nós; corpo; gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços tempo, quantidades, relações e transformações. O material também aborda os seis direitos de aprendizagem dispostos na Base: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

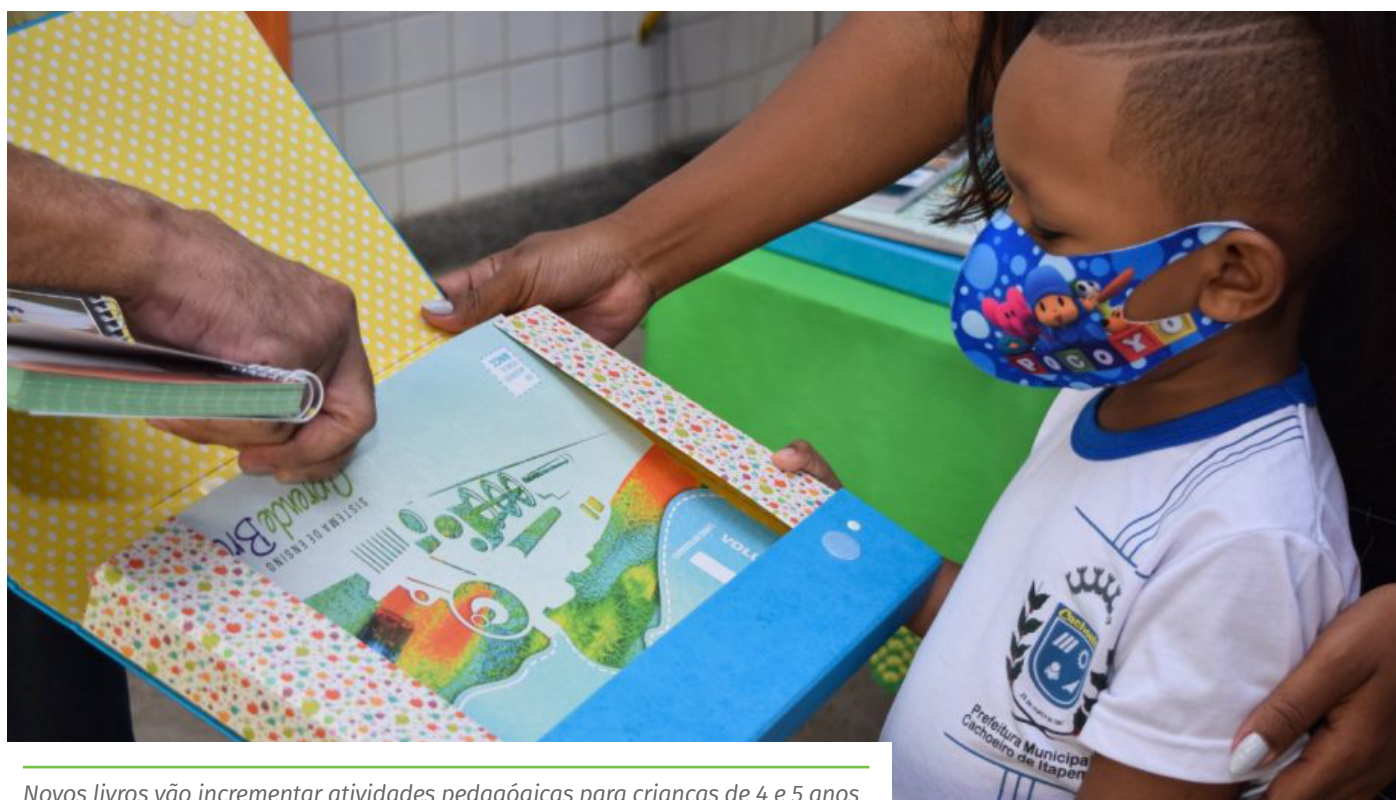
“Os livros fortalecerão os processos de

ensino e de aprendizagem, compondo múltiplas possibilidades para a integração do aluno, professor e família, desenvolvendo habilidades cognitivas, físicas, sociais e afetivas”, destaca a secretária.

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (Seme), a proposta está em sintonia com o Plano Municipal de Educação, no que diz respeito ao fomento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades.

Nos próximos dias, as escolas entrarão em contato com os pais para que façam a retirada do novo material, diretamente, nas unidades. Os livros serão usados, primeiro, nas atividades pedagógicas não presenciais e, a partir de 7 de junho, também nas escolas, com o início do retorno das turmas de pré-escola às aulas presenciais do sistema de ensino híbrido adotado durante a pandemia.



Novos livros vão incrementar atividades pedagógicas para crianças de 4 e 5 anos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 11 de maio de 2021 - Nº 6304

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 432/2021

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.888, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 004, 005 e 006**, datadas de 22 de abril de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de maio de 2021.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –  
COMSEAN - CI

#### **Resolução 004, de 22 de abril de 2021**

APROVA A SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO COMSEAN-CI, DEVIDO AO DISTANCIAMENTO SOCIAL PROVOCADO PELO CONTÁGIO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID 19.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2021, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando a Resolução do COMSEAN-CI Nº 001, de 02 de julho de 2020, que prorroga o Mandato do COMSEAN-CI até 30 de abril de 2021;

Considerando o Decreto Estadual Nº 4866-R, publicado no dia 10 de abril de 2021 sobre restrições emergenciais de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) detectado no Estado Espírito Santo e visando à redução do risco de doença e de outros agravos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a segunda prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN-CI, devido ao distanciamento social provocado pelo contágio da situação de emergência em saúde pública decorrente da COVID 19 até 15 de junho de 2021, bem como, a realização de reuniões e votações virtuais através de plataforma online.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**WESLEY MENDES**

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

#### **Resolução 005, de 22 de abril de 2021**

APROVA A PRORROGAÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO PROCESSO DE ESCOLHA DE SEUS REPRESENTANTES NO COMSEAN-CI.

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2021, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando a Resolução do COMSEAN-CI Nº 003, de 11 de fevereiro de 2021 que elege Comissão Organizadora com objetivos de definir as diretrizes e procedimentos para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o Biênio de Abril/2021 a Abril/2023 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(28) 3522-4708

Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN – CI;

Considerando o Decreto Estadual Nº 4866-R, publicado no dia 10 de abril de 2021, sobre restrições emergenciais de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) detectado no Estado Espírito Santo e visando à redução do risco de doença e de outros agravos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da habilitação das OSCs - Organizações da Sociedade Civil, no Processo de Escolha dos Representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o Mandato 2021/2023, até 31 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**WESLEY MENDES**

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

**Resolução 006, de 22 de abril de 2021**

**APROVA A LISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES NO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DE 2021 DO PROGRAMA CDA - COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS NO COMSEAN-CI**

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2021, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Lista dos Agricultores Familiares no Resultado da Classificação de 2021, do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA no COMSEAN-CI

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**WESLEY MENDES**

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

**PORTARIA Nº 441/2021**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento de expediente da servidora abaixo mencionada, no período citado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

| SERVIDOR                           | LOTAÇÃO | PERÍODO         | PROC. Nº        |
|------------------------------------|---------|-----------------|-----------------|
| RITA DE CÁSSIA<br>ABDALA RODRIGUES | SEMAD   | 03 e 04/05/2021 | 1 - 28.756/2020 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 450/2021**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação dos servidores municipais relacionados abaixo, conforme segue.

| SERVIDOR                        | LOTAÇÃO | LOTAÇÃO ATUAL | A PARTIR DE | PROC. Nº    |
|---------------------------------|---------|---------------|-------------|-------------|
| ALESSANDRO<br>ORNELLAS SPEROTTO | SEMDES  | SEMMAT        | 01/05/2021  | 206982/2021 |
| CELIO LINS VIEIRA               | SEMO    | SEMMAT        | 01/05/2021  | 205398/2021 |
| CLEUCIO ANTONIO<br>ALBANO       | SEMO    | SEMMAT        | 01/05/2021  | 205398/2021 |
| GEDEON CLAUDIO<br>MOREIRA VIVAS | SEMMAT  | SEMAG         | 03/05/2021  | 207995/2021 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado 001/2021

**RESULTADO DE RECURSOS IMPETRADOS**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021 – Secretaria Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 30.454, de 8 de abril de 2021, divulga o resultado do julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos, no período de 5 a 7 de maio de 2021, nos termos do item 11 do citado edital.

| INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO      |
|-----------|---------------|
| 238844    | DEFERIDO(A)   |
| 238848    | DEFERIDO(A)   |
| 238853    | DEFERIDO(A)   |
| 238863    | DEFERIDO(A)   |
| 238866    | DEFERIDO(A)   |
| 238875    | DEFERIDO(A)   |
| 238882    | INDEFERIDO(A) |
| 238888    | DEFERIDO(A)   |
| 238896    | DEFERIDO(A)   |
| 238900    | DEFERIDO(A)   |
| 238902    | DEFERIDO(A)   |
| 238903    | INDEFERIDO(A) |
| 238911    | DEFERIDO(A)   |
| 238913    | INDEFERIDO(A) |
| 238922    | DEFERIDO(A)   |
| 238926    | DEFERIDO(A)   |
| 238931    | INDEFERIDO(A) |
| 238934    | DEFERIDO(A)   |
| 238943    | INDEFERIDO(A) |
| 238955    | DEFERIDO(A)   |
| 238966    | DEFERIDO(A)   |
| 238973    | DEFERIDO(A)   |
| 239004    | DEFERIDO(A)   |
| 239007    | DEFERIDO(A)   |
| 239010    | DEFERIDO(A)   |
| 239019    | INDEFERIDO(A) |
| 239031    | INDEFERIDO(A) |
| 239033    | DEFERIDO(A)   |
| 239034    | INDEFERIDO(A) |
| 239035    | INDEFERIDO(A) |
| 239037    | INDEFERIDO(A) |
| 239038    | INDEFERIDO(A) |
| 239058    | DEFERIDO(A)   |
| 239069    | DEFERIDO(A)   |
| 239077    | DEFERIDO(A)   |
| 239083    | DEFERIDO(A)   |
| 239093    | DEFERIDO(A)   |
| 239115    | DEFERIDO(A)   |
| 239125    | DEFERIDO(A)   |
| 239132    | INDEFERIDO(A) |
| 239136    | INDEFERIDO(A) |
| 239149    | DEFERIDO(A)   |
| 239150    | INDEFERIDO(A) |
| 239156    | DEFERIDO(A)   |
| 239164    | INDEFERIDO(A) |
| 239187    | DEFERIDO(A)   |

| INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO      |
|-----------|---------------|
| 239218    | DEFERIDO(A)   |
| 239260    | DEFERIDO(A)   |
| 239271    | DEFERIDO(A)   |
| 239275    | DEFERIDO(A)   |
| 239279    | DEFERIDO(A)   |
| 239288    | INDEFERIDO(A) |
| 239295    | DEFERIDO(A)   |
| 239322    | DEFERIDO(A)   |
| 239340    | DEFERIDO(A)   |
| 239387    | DEFERIDO(A)   |
| 239416    | INDEFERIDO(A) |
| 239432    | DEFERIDO(A)   |
| 239437    | DEFERIDO(A)   |
| 239444    | DEFERIDO(A)   |
| 239448    | INDEFERIDO(A) |
| 239502    | INDEFERIDO(A) |
| 239514    | DEFERIDO(A)   |
| 239528    | DEFERIDO(A)   |
| 239531    | INDEFERIDO(A) |
| 239535    | INDEFERIDO(A) |
| 239544    | DEFERIDO(A)   |
| 239548    | DEFERIDO(A)   |
| 239563    | DEFERIDO(A)   |
| 239571    | DEFERIDO(A)   |
| 239582    | DEFERIDO(A)   |
| 239590    | INDEFERIDO(A) |
| 239593    | DEFERIDO(A)   |
| 239597    | DEFERIDO(A)   |
| 239636    | DEFERIDO(A)   |
| 239703    | DEFERIDO(A)   |
| 239778    | INDEFERIDO(A) |
| 239869    | DEFERIDO(A)   |
| 239890    | DEFERIDO(A)   |
| 239906    | DEFERIDO(A)   |
| 239919    | DEFERIDO(A)   |
| 239987    | DEFERIDO(A)   |
| 239989    | DEFERIDO(A)   |
| 239992    | DEFERIDO(A)   |
| 240050    | DEFERIDO(A)   |
| 240134    | DEFERIDO(A)   |
| 240148    | DEFERIDO(A)   |
| 240257    | DEFERIDO(A)   |
| 240258    | DEFERIDO(A)   |
| 240269    | DEFERIDO(A)   |
| 240282    | INDEFERIDO(A) |
| 240298    | DEFERIDO(A)   |
| 240321    | DEFERIDO(A)   |
| 240383    | DEFERIDO(A)   |
| 240389    | INDEFERIDO(A) |
| 240400    | INDEFERIDO(A) |
| 240401    | INDEFERIDO(A) |
| 240403    | INDEFERIDO(A) |
| 240409    | DEFERIDO(A)   |
| 240410    | DEFERIDO(A)   |
| 240413    | INDEFERIDO(A) |
| 240416    | INDEFERIDO(A) |
| 240422    | DEFERIDO(A)   |
| 240432    | DEFERIDO(A)   |
| 240432    | INDEFERIDO(A) |

| INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO      |
|-----------|---------------|
| 240436    | DEFERIDO(A)   |
| 240460    | DEFERIDO(A)   |
| 240464    | DEFERIDO(A)   |
| 240465    | DEFERIDO(A)   |
| 240472    | DEFERIDO(A)   |
| 240473    | DEFERIDO(A)   |
| 240480    | INDEFERIDO(A) |
| 240497    | INDEFERIDO(A) |
| 240503    | DEFERIDO(A)   |
| 240504    | INDEFERIDO(A) |
| 240524    | DEFERIDO(A)   |
| 240561    | INDEFERIDO(A) |
| 240566    | DEFERIDO(A)   |
| 240567    | INDEFERIDO(A) |
| 240572    | INDEFERIDO(A) |
| 240586    | DEFERIDO(A)   |
| 240588    | DEFERIDO(A)   |
| 240593    | DEFERIDO(A)   |
| 240613    | DEFERIDO(A)   |
| 240637    | INDEFERIDO(A) |
| 240661    | DEFERIDO(A)   |
| 240662    | INDEFERIDO(A) |
| 240675    | DEFERIDO(A)   |
| 240686    | DEFERIDO(A)   |
| 240688    | DEFERIDO(A)   |
| 240693    | DEFERIDO(A)   |
| 240694    | DEFERIDO(A)   |
| 240696    | INDEFERIDO(A) |
| 240698    | DEFERIDO(A)   |
| 240701    | DEFERIDO(A)   |
| 240702    | DEFERIDO(A)   |
| 240706    | INDEFERIDO(A) |
| 240709    | INDEFERIDO(A) |
| 240712    | INDEFERIDO(A) |
| 240713    | DEFERIDO(A)   |
| 240714    | INDEFERIDO(A) |
| 240722    | DEFERIDO(A)   |
| 240724    | INDEFERIDO(A) |
| 240740    | DEFERIDO(A)   |
| 240744    | DEFERIDO(A)   |
| 240749    | DEFERIDO(A)   |
| 240750    | INDEFERIDO(A) |
| 240761    | DEFERIDO(A)   |
| 240775    | DEFERIDO(A)   |
| 240873    | DEFERIDO(A)   |
| 240905    | INDEFERIDO(A) |
| 240919    | DEFERIDO(A)   |
| 240920    | INDEFERIDO(A) |
| 240948    | DEFERIDO(A)   |
| 240994    | DEFERIDO(A)   |
| 241001    | DEFERIDO(A)   |
| 241007    | DEFERIDO(A)   |
| 241026    | DEFERIDO(A)   |
| 241036    | INDEFERIDO(A) |
| 241048    | DEFERIDO(A)   |
| 241075    | DEFERIDO(A)   |
| 241085    | DEFERIDO(A)   |
| 241120    | DEFERIDO(A)   |
| 241121    | INDEFERIDO(A) |

| INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO      |
|-----------|---------------|
| 241149    | DEFERIDO(A)   |
| 241153    | DEFERIDO(A)   |
| 241173    | DEFERIDO(A)   |
| 241187    | DEFERIDO(A)   |
| 241190    | INDEFERIDO(A) |
| 241198    | DEFERIDO(A)   |
| 241202    | DEFERIDO(A)   |
| 241216    | DEFERIDO(A)   |
| 241222    | DEFERIDO(A)   |
| 241225    | DEFERIDO(A)   |
| 241226    | DEFERIDO(A)   |
| 241280    | DEFERIDO(A)   |
| 241281    | DEFERIDO(A)   |
| 241282    | DEFERIDO(A)   |
| 241287    | DEFERIDO(A)   |
| 241322    | DEFERIDO(A)   |
| 241331    | DEFERIDO(A)   |
| 241362    | DEFERIDO(A)   |
| 241392    | INDEFERIDO(A) |
| 241394    | DEFERIDO(A)   |
| 241407    | DEFERIDO(A)   |
| 241408    | DEFERIDO(A)   |
| 241432    | DEFERIDO(A)   |
| 241507    | DEFERIDO(A)   |
| 241549    | DEFERIDO(A)   |
| 241595    | INDEFERIDO(A) |
| 241600    | INDEFERIDO(A) |
| 241618    | INDEFERIDO(A) |
| 241642    | INDEFERIDO(A) |
| 241662    | DEFERIDO(A)   |
| 241828    | DEFERIDO(A)   |
| 241834    | INDEFERIDO(A) |
| 241895    | INDEFERIDO(A) |
| 241922    | INDEFERIDO(A) |
| 241956    | INDEFERIDO(A) |
| 241969    | DEFERIDO(A)   |
| 241969    | INDEFERIDO(A) |
| 241976    | INDEFERIDO(A) |
| 241984    | INDEFERIDO(A) |
| 242033    | INDEFERIDO(A) |
| 242038    | DEFERIDO(A)   |
| 242110    | DEFERIDO(A)   |
| 242141    | INDEFERIDO(A) |
| 242143    | INDEFERIDO(A) |
| 242190    | INDEFERIDO(A) |
| 242216    | INDEFERIDO(A) |
| 242270    | INDEFERIDO(A) |
| 242337    | INDEFERIDO(A) |
| 242343    | INDEFERIDO(A) |
| 242535    | INDEFERIDO(A) |
| 242582    | INDEFERIDO(A) |
| 242631    | DEFERIDO(A)   |
| 242718    | INDEFERIDO(A) |
| 242755    | INDEFERIDO(A) |
| 242771    | INDEFERIDO(A) |
| 242816    | INDEFERIDO(A) |
| 242894    | INDEFERIDO(A) |
| 242900    | DEFERIDO(A)   |
| 242919    | DEFERIDO(A)   |

| INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO      |
|-----------|---------------|
| 242937    | INDEFERIDO(A) |
| 242997    | INDEFERIDO(A) |
| 243009    | INDEFERIDO(A) |
| 243136    | INDEFERIDO(A) |
| 243201    | DEFERIDO(A)   |
| 243270    | INDEFERIDO(A) |
| 243287    | INDEFERIDO(A) |
| 243300    | INDEFERIDO(A) |
| 243312    | INDEFERIDO(A) |
| 243337    | INDEFERIDO(A) |
| 243365    | INDEFERIDO(A) |
| 243366    | INDEFERIDO(A) |
| 243368    | INDEFERIDO(A) |
| 243387    | INDEFERIDO(A) |
| 243400    | INDEFERIDO(A) |
| 243410    | INDEFERIDO(A) |
| 243510    | INDEFERIDO(A) |
| 243542    | INDEFERIDO(A) |
| 243592    | INDEFERIDO(A) |
| 243597    | INDEFERIDO(A) |
| 243598    | INDEFERIDO(A) |
| 243620    | INDEFERIDO(A) |
| 243622    | INDEFERIDO(A) |
| 243630    | INDEFERIDO(A) |
| 243655    | INDEFERIDO(A) |
| 243656    | INDEFERIDO(A) |
| 243729    | INDEFERIDO(A) |
| 243737    | INDEFERIDO(A) |
| 243747    | INDEFERIDO(A) |
| 243754    | INDEFERIDO(A) |
| 243768    | INDEFERIDO(A) |
| 243794    | DEFERIDO(A)   |
| 243801    | INDEFERIDO(A) |
| 243827    | INDEFERIDO(A) |
| 243841    | INDEFERIDO(A) |
| 243843    | INDEFERIDO(A) |
| 243844    | INDEFERIDO(A) |
| 243894    | INDEFERIDO(A) |
| 243904    | INDEFERIDO(A) |
| 243908    | INDEFERIDO(A) |
| 244020    | INDEFERIDO(A) |
| 244044    | INDEFERIDO(A) |
| 244082    | INDEFERIDO(A) |
| 244099    | INDEFERIDO(A) |
| 244134    | INDEFERIDO(A) |
| 244137    | INDEFERIDO(A) |
| 244215    | INDEFERIDO(A) |
| 244424    | INDEFERIDO(A) |
| 244507    | INDEFERIDO(A) |
| 244544    | INDEFERIDO(A) |
| 244646    | INDEFERIDO(A) |
| 244649    | INDEFERIDO(A) |
| 244670    | INDEFERIDO(A) |
| 244675    | INDEFERIDO(A) |
| 244684    | INDEFERIDO(A) |
| 244691    | INDEFERIDO(A) |
| 244692    | INDEFERIDO(A) |
| 244721    | DEFERIDO(A)   |
| 244723    | INDEFERIDO(A) |

| INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO      |
|-----------|---------------|
| 244769    | INDEFERIDO(A) |
| 244828    | DEFERIDO(A)   |
| 244875    | INDEFERIDO(A) |
| 244930    | INDEFERIDO(A) |
| 245003    | INDEFERIDO(A) |
| 245012    | INDEFERIDO(A) |
| 245029    | DEFERIDO(A)   |
| 245100    | INDEFERIDO(A) |
| 245102    | INDEFERIDO(A) |
| 245173    | INDEFERIDO(A) |
| 245175    | INDEFERIDO(A) |
| 245180    | INDEFERIDO(A) |
| 245201    | DEFERIDO(A)   |
| 245228    | INDEFERIDO(A) |
| 245241    | INDEFERIDO(A) |
| 245271    | INDEFERIDO(A) |
| 245315    | INDEFERIDO(A) |
| 245318    | INDEFERIDO(A) |
| 245344    | INDEFERIDO(A) |
| 245345    | INDEFERIDO(A) |
| 245430    | INDEFERIDO(A) |
| 245478    | INDEFERIDO(A) |
| 245533    | INDEFERIDO(A) |
| 245623    | INDEFERIDO(A) |
| 245650    | INDEFERIDO(A) |
| 245797    | INDEFERIDO(A) |
| 246075    | INDEFERIDO(A) |
| 246159    | INDEFERIDO(A) |
| 246163    | INDEFERIDO(A) |
| 246318    | DEFERIDO(A)   |
| 246330    | INDEFERIDO(A) |
| 246332    | INDEFERIDO(A) |
| 246435    | INDEFERIDO(A) |
| 246436    | INDEFERIDO(A) |
| 246440    | INDEFERIDO(A) |
| 246476    | INDEFERIDO(A) |
| 246484    | INDEFERIDO(A) |
| 246570    | INDEFERIDO(A) |
| 246591    | INDEFERIDO(A) |
| 246778    | INDEFERIDO(A) |
| 246782    | INDEFERIDO(A) |
| 246808    | INDEFERIDO(A) |
| 246824    | INDEFERIDO(A) |
| 246841    | INDEFERIDO(A) |
| 246851    | INDEFERIDO(A) |
| 246863    | INDEFERIDO(A) |
| 246997    | INDEFERIDO(A) |
| 247011    | DEFERIDO(A)   |
| 247031    | DEFERIDO(A)   |
| 247297    | INDEFERIDO(A) |
| 247343    | INDEFERIDO(A) |
| 247346    | INDEFERIDO(A) |
| 247353    | INDEFERIDO(A) |
| 247382    | INDEFERIDO(A) |
| 247452    | DEFERIDO(A)   |
| 247478    | INDEFERIDO(A) |
| 247505    | INDEFERIDO(A) |
| 247611    | INDEFERIDO(A) |
| 247639    | INDEFERIDO(A) |

| INSCRIÇÃO | SITUAÇÃO      |
|-----------|---------------|
| 247737    | INDEFERIDO(A) |
| 247757    | INDEFERIDO(A) |
| 247769    | INDEFERIDO(A) |
| 247811    | INDEFERIDO(A) |
| 247935    | INDEFERIDO(A) |
| 248013    | INDEFERIDO(A) |
| 248053    | INDEFERIDO(A) |
| 248100    | DEFERIDO(A)   |
| 248102    | INDEFERIDO(A) |
| 248115    | INDEFERIDO(A) |
| 248131    | INDEFERIDO(A) |
| 248197    | INDEFERIDO(A) |
| 248198    | INDEFERIDO(A) |
| 248309    | INDEFERIDO(A) |
| 248310    | INDEFERIDO(A) |
| 248348    | DEFERIDO(A)   |
| 248355    | INDEFERIDO(A) |
| 248413    | INDEFERIDO(A) |
| 248532    | DEFERIDO(A)   |
| 248688    | DEFERIDO(A)   |
| 248853    | INDEFERIDO(A) |
| 249074    | INDEFERIDO(A) |
| 249075    | INDEFERIDO(A) |
| 249166    | INDEFERIDO(A) |
| 249241    | INDEFERIDO(A) |
| 249247    | INDEFERIDO(A) |
| 249268    | INDEFERIDO(A) |
| 249272    | INDEFERIDO(A) |
| 249275    | INDEFERIDO(A) |
| 249326    | INDEFERIDO(A) |
| 249327    | INDEFERIDO(A) |
| 249567    | DEFERIDO(A)   |
| 249616    | DEFERIDO(A)   |
| 249958    | INDEFERIDO(A) |

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2021.

**Gustavo Carvalho Lins**  
Presidente da Comissão

**Jersilânio da Silva Sousa**  
Membro da Comissão

**Markus Wesley Stauffer Telles**  
Membro da Comissão

**Alan Longue Diirr**  
Membro da Comissão

**Felipe Santos Barbosa**  
Membro da Comissão

## **CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** em atendimento a **DECISÃO JUDICIAL** Nº **011.09.002352-1 (0002352-84.2009.8.08.0011)** as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público Edital nº 1/2007, para comparecerem na data e horários discriminados abaixo desta convocação, na Subsecretaria

de Gestão de Recursos Humanos, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade, para apresentar documentos admissionais conforme relação citada no Anexo I desta convocação, cuja apresentação dos documentos deverá ocorrer através da cópia autenticada em cartório, ou cópia simples com os originais.

| POS. | NOME                         | CARGO                          | INSCRIÇÃO | DATA DE COMPARECIMENTO | HORÁRIO DE COMPARECIMENTO |
|------|------------------------------|--------------------------------|-----------|------------------------|---------------------------|
| 12º  | Evonia Geike De Andrade      | Professor de Educação Básica B | 802.099-0 | 14/05/2021             | 12:00                     |
| 41º  | Ocidelia Marta Cogo Fioreze  | Professor de Educação Básica B | 837.122-9 | 14/05/2021             | 12:00                     |
| 113º | Márcia Adriana De Oliveira   | Professor de Educação Básica B | 830.864-0 | 14/05/2021             | 12:30                     |
| 170º | Neide Rachel Machado Ornelas | Professor de Educação Básica B | 832.409-3 | 14/05/2021             | 12:30                     |

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

### **ANEXO I** **Relação de Documentos para Entrega**

**1-** Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-desituacao-cadastral-no-cpf>

**2-** Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>

**3-** Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);

**4-** Certidão de quitação eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>

**5-** Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;

**6-** Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas.

**7-** Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

**8-** Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

**9-** Comprovante de escolaridade (diploma);

**10-** Certidão de antecedentes criminais, disponível no site <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;

**11-** Certidão negativa criminal do TJ-ES (civil e criminal) e 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade;

**12-** Certidão negativa criminal na justiça federal; [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)

**13-** Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física; [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

**14-** Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

- 15- 01 (uma) fotografia 3x4  
 16- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);  
 17- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);  
 18- Declaração de acúmulo de cargo/emprego público (poderá ser feita de próprio cunho)  
 19- Declaração com relação de dependentes (se houver)  
 20- Declaração de grau de parentesco com servidor(es) da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim  
 21- Declaração de bens  
 22- Cópia do cartão de conta-salário ou conta-corrente dos bancos Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02/2020**

### CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES  
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: PEB-B

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ESCOLHA DE VAGAS, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

| CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| FUNÇÃO                           | DATA E HORÁRIO    |
| PEB-B (Regular)                  | 14/05/2021 às 10h |

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de maio de 2021

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
 Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

### ERRATA

Na **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR BOLSA ATLETA 2021 -Edital 001/2021 – PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO**, publicado no dia 10/05/2021, DOM 6303, pág.12:

### **ONDE SE LÊ:** **CATEGORIA ESTADUAL**

Com lista de espera, conforme item 8.5 do Edital.

| CLASSIFICAÇÃO   | NOME                               | MODALIDADE        |
|-----------------|------------------------------------|-------------------|
| 1ª              | LARISSA VAILLANT CARDOSO MARTINS   | MOTOCICLISMO      |
| 2ª              | RIAN CARVALHO DA SILVA             | BODYBUILDING      |
| 3ª              | HIAGO DIAS MARCARINI               | MUAYTHAI          |
| 4ª              | RHUAN VICTOR DA SILVA              | JIU-JITSU         |
| 5ª              | FERNANDO MOREIRA                   | TÊNIS             |
| 6ª              | ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE        | GINÁSTICA RÍTMICA |
| 7ª              | ALEXANDRE FIÓRIO CARDOSO           | CICLISMO          |
| 8ª              | ANA PAULA MATOS MAPELE DA SILVA    | JIU-JITSU         |
| 9ª              | ARTHUR JOSÉ BARBOSA                | JUDÔ              |
| 10ª             | GISELY BASTOS BENEVENUTO           | GINÁSTICA RÍTMICA |
| LISTA DE ESPERA | ELIELTON DE SOUZA GARCIA           | BODYBUILDING      |
| LISTA DE ESPERA | PEDRO HENRIQUE FIÓRIO CARDOSO      | CICLISMO          |
| LISTA DE ESPERA | ALEXIA DEBACKER ESPINOSO           | JUDÔ              |
| LISTA DE ESPERA | ÊMILLY LORRUAMA TERRA RIBEIRO      | HANDEBOL          |
| LISTA DE ESPERA | MARIA LUISA JOCOMELI ROGÉRIO SOUZA | HANDEBOL          |
| LISTA DE ESPERA | BEATRIZ DE OLIVEIRA SOARES         | HANDEBOL          |
| LISTA DE ESPERA | VALENTINA PIOVAN                   | GINÁSTICA RÍTMICA |
| LISTA DE ESPERA | MARIANA FAGUNDES CUNHA             | GINÁSTICA RÍTMICA |
| LISTA DE ESPERA | RICARDO FIÓRIO CARDOSO             | CICLISMO          |
| LISTA DE ESPERA | MARIA EDUARDO LIMA PASTOR          | JUDÔ              |

### **LEIA-SE:**

### **CATEGORIA ESTADUAL**

Com lista de espera, conforme item 8.5 do Edital.

| CLASSIFICAÇÃO   | NOME                            | MODALIDADE        |
|-----------------|---------------------------------|-------------------|
| 1ª              | RIAN CARVALHO DA SILVA          | BODYBUILDING      |
| 2ª              | HIAGO DIAS MARCARINI            | MUAYTHAI          |
| 3ª              | RHUAN VICTOR DA SILVA           | JIU-JITSU         |
| 4ª              | FERNANDO MOREIRA                | TÊNIS             |
| 5ª              | ANA CLARA DE ALMEIDA FREIRE     | GINÁSTICA RÍTMICA |
| 6ª              | ALEXANDRE FIÓRIO CARDOSO        | CICLISMO          |
| 7ª              | ANA PAULA MATOS MAPELE DA SILVA | JIU-JITSU         |
| 8ª              | ARTHUR JOSÉ BARBOSA             | JUDÔ              |
| 9ª              | GISELY BASTOS BENEVENUTO        | GINÁSTICA RÍTMICA |
| 10ª             | ELIELTON DE SOUZA GARCIA        | BODYBUILDING      |
| LISTA DE ESPERA | PEDRO HENRIQUE FIÓRIO CARDOSO   | CICLISMO          |
| LISTA DE ESPERA | ALEXIA DEBACKER ESPINOSO        | JUDÔ              |

|                 |                                    |                   |
|-----------------|------------------------------------|-------------------|
| LISTA DE ESPERA | ÊMILLY LORRUAMA TERRA RIBEIRO      | HANDEBOL          |
| LISTA DE ESPERA | MARIA LUISA JOCOMELI ROGÉRIO SOUZA | HANDEBOL          |
| LISTA DE ESPERA | BEATRIZ DE OLIVEIRA SOARES         | HANDEBOL          |
| LISTA DE ESPERA | VALENTINA PIOVAN                   | GINÁSTICA RÍTMICA |
| LISTA DE ESPERA | MARIANA FAGUNDES CUNHA             | GINÁSTICA RÍTMICA |
| LISTA DE ESPERA | RICARDO FIÓRIO CARDOSO             | CICLISMO          |
| LISTA DE ESPERA | MARIA EDUARDO LIMA PASTOR          | JUDÔ              |

**ONDE SE LÊ:  
CATEGORIA NACIONAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                       | MODALIDADE |
|---------------|----------------------------|------------|
| 1º            | OBADIAS FRANCISCO DA SILVA | MUAYTHAI   |
| 2º            | EDUARDO BARBIERI DAM       | FUTEVÔLEI  |
| INDEFERIDO    | ALEXANDRE SILVA CARDOSO    | CICLISMO   |

**LEIA-SE:  
CATEGORIA NACIONAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                             | MODALIDADE   |
|---------------|----------------------------------|--------------|
| 1º            | LARISSA VAILLANT CARDOSO MARTINS | MOTOCICLISMO |
| 2º            | OBADIAS FRANCISCO DA SILVA       | MUAYTHAI     |
| 3º            | EDUARDO BARBIERI DAM             | FUTEVÔLEI    |
| INDEFERIDO    | ALEXANDRE SILVA CARDOSO          | CICLISMO     |

Demais informações permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2021.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

**IPACI**

**ATA Nº 12/2021**

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um reuniu-se extraordinariamente, com a integralidade de seus membros de modo remoto, disponível pelo link: <https://meet.google.com/she-skqi-dgf>, Alex Antônio Lamonato (presidente), Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins, Cláudia Prúcoli Massini, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Gracivone Colli, Luciane Maria Cecon, William Almeida Miranda, devido a pandemia decorrente do novo Coronavírus, e nos termos do artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 30.387, de 14 de março de 2021, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h, tendo como pauta: análise da PCM de fevereiro/2021, extratos bancários e verificação do Ofício nº 173/2021 emitido pela Presidência Executiva ao Conselho Fiscal. O conselheiro Jackson por motivo de trabalhos internos não pode se fazer presente, e convocou a sua suplente Evelin Rangel de Souza. A conselheira Rosa de Lima expõe situação adversa que

aconteceu com o *pen-drive* em que estava a análise da PCM de fevereiro/2021, entretanto, apresentará o que lembrou do trabalho realizado. A conselheira Rosa expõe que dentro dos documentos que lhe foram ofertados para análise, não há óbice para aprovação da PCM de fevereiro/2021. O Presidente do Conselho pede que se registre o recebimento do Ofício nº 198/2021 da Presidência Executiva sobre a Tomada de Contas Especial. Quanto a PCM de fevereiro/2021 o aporte da Câmara Municipal foi depositado na conta da Caixa Econômica Federal - Agência: 0171 Conta-Corrente: 497-9. No caso do aporte da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim consta depósito em conta do Banco do Brasil Agência: 083-3 Conta-Corrente: 80839-3 no valor de R\$ 1.922.064,23 (um milhão novecentos e vinte dois mil sessenta e quatro reais e vinte e três centavos). A partir de fevereiro/2021 houve uma mudança dos aportes da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ao IPACI que passou a depositar na conta-corrente específica de aplicação dos aportes, a pedido do Conselho Fiscal com intuito de agilizar a aplicação dos recursos recebidos. Quanto a folha de pagamento, foi verificado pela Conselheira Rosa, que foi paga e liquidada dentro mês. E que as provisões estavam de acordo e serão pagas no mês de março/2021. A conselheira Luciane sugere para fins de auxiliar na conferência da PCM dos meses vindouros sempre conferir todos os saldos do balancete anterior e atual. Colocada em votação a aprovação da PCM de fevereiro/2021, foi aprovada. Passamos ao conhecimento do teor dos Ofícios nº 173/2021 e 198/2021, encaminhados pela Presidência Executiva ao Conselho Fiscal. para ciência deste Conselho sobre os encaminhamentos da Tomada de Contas Especial. Quanto ao Ofício nº 198/2021, este comunica que o teor dos autos do processo nº 46-27.087/2020 foram remetidos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. O Presidente do Conselho Fiscal acha interessante comunicar ao Conselho Deliberativo do teor constante do Ofício nº 198/2021. Foi lido o relatório final da Tomada de Contas Especial para conhecimento dos membros deste Conselho. Quanto ao Ofício nº 173/2021, que trata do Projeto de Lei que resultou na aprovação e sanção da Lei nº 7.852/2020, manifestou o Sr. Presidente do IPACI que o projeto de lei foi de iniciativa do Poder Executivo, e que não houve iniciativa do IPACI quanto a proposição das alterações legislativas, razão pela qual não houve o encaminhamento ao Conselho Deliberativo. Quanto a taxa administrativa tem fundamento a Portaria 19.451 de 18/8/2020 da Secretaria da Previdência e Trabalho, e trata da alteração da Portaria nº 402/2008 e a alteração das atribuições dos Conselhos Deliberativo e Fiscal tem como fundamento a mais recente versão do Manual Pró-Gestão. Será encaminhado Ofício ao Conselho Deliberativo do que consta do Ofício nº 173/2021 e solicitação de quais ações aquele Colegiado tomou em relação a aprovação e sanção da Lei nº 7.852/2020. Ato contínuo, deu-se início a análise preliminar dos extratos bancários referente ao mês de julho de 2020, realizado pela conselheira Lúcia. Diante da complexidade dos extratos, foi sugerido que seja anexado aos processos o relatório de extrato bancário da lógica contábil, com objetivo de demonstrar todos os lançamentos contábeis. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para próxima reunião ordinária a realizar-se no dia 19 de maio de 2021, às 13h, tendo como pauta a análise da PCM de março/2021 e estudo do Regimento Interno deste Conselho, parecer do Comitê de Investimentos e continuidade da análise dos extratos bancários. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 17h40min.

**ALEX ANTÔNIO LAMONATO**  
Presidente do Conselho Fiscal